

LEI MUNICIPAL N.º 3557, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

**Altera dispositivo da Lei Municipal
n.º 3429, de 25 de outubro de 2005.**

O P R E F E I T O D E S A R A N D I ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - A alínea “e” do Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3028/00, alterada pela Lei Municipal nº 3429, de 25 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I ...

e) um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico ou Departamento Municipal de Meio Ambiente.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 24 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Reinaldo Antônio Nicola
Prefeito Municipal e
Responsável pela Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento